



Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-2999

Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSO:	1898841/2024
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	ROZILENE TAKAHASHI DE OLIVEIRA
RELATOR:	CAMPOS NETO
EQUIPE TÉCNICA:	WILMA BETIM CORREA DA COSTA
NÚMERO DA O.S.	346/2025

APLIC/ControlP

1. ANÁLISE TÉCNICA

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato grosso, bem como nos artigos 69, 94, 211, II, §§ 1º e 2º, da Resolução Normativa 16/2021, de 14 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico acerca do ato administrativo que concedeu aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à Srª Rozilene Takahasi de Oliveira efetiva, cargo de Tec. Adm. de Educ Profissionalizado, classe /nível 30 C-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Cuiabá/MT.

O Ato n.º 1.080/2024, publicado em 05/07/2024, no D.O/MT, apresenta o fundamento nos termos do artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 3º, 6º, inciso I e § 7º, inciso I da Emenda Constitucional Federal n. 103 /19, e demais legislações, sendo esta fundamentação pertinente a concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O valor total dos proventos informado nos autos é de R\$ 8.931,73 e encontra-se dentro da legalidade.

1) Considerando a amostragem analisada, não foram constatadas irregularidades relevantes

2. CONCLUSÃO



Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-2999

Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Assim sendo, conforme os artigos 211, § 2º e 212 da resolução Normativa 16/2021, de 14 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sugere-se ao Conselheiro Relator:

- a) Registro do Ato n.º 1.080/2024;
- b) Legalidade da planilha de proventos.

Em Cuiabá-MT, 14 de fevereiro de 2025

WILMA BETIM CORREA DA COSTA
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
RESPONSÁVEL DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

REL. PRELIMINAR BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MUNICÍPIO DE CUIABA - 2024

Anexo: 1 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.

Quadro: 1.1 - Requisitos e Condições

Requisitos e Condições	Valor	Resultado da Análise
Data de Ingresso no Serviço Público	07/02/2000	ATENDIDO
Idade na data do Ato	63 anos	ATENDIDO
Tempo Total de Contribuição	30 anos, 4 meses e 18 dias	ATENDIDO
Tempo Efetivo no Exercício Público	24 anos, 4 meses e 28 dias	ATENDIDO
Tempo de Carreira	24 anos, 4 meses e 28 dias	ATENDIDO
Tempo de Cargo	24 anos, 4 meses e 28 dias	ATENDIDO
Laudo Médico Oficial		NÃO SE APLICA

Análise da Equipe Técnica

Quadro: 1.2 - Análise dos Proventos

Cálculo de Proventos	Valor	Resultado da Análise
Remuneração	8.931,73	ATENDIDO
Valor da Média aritmética simples	0,00	NÃO SE APLICA
Valor base para cálculo	0,00	NÃO SE APLICA
Cálculo proporcional	0,00	NÃO SE APLICA
Majoração	0,00	NÃO SE APLICA
Valor total dos proventos	8.931,73	ATENDIDO

Análise da Equipe Técnica

Quadro: 1.3 - Análise detalhada do tempo total de contribuição

Descrição do Tempo de Contribuição	Data Inicio	Data Fim	Anos	Meses	Dias	Total em Dias
Análise detalhada do tempo total de contribuição						
Magistério - RPPS	07/02/2000	04/07/2024	24	4	28	8.914
Magistério - Averbado	01/08/1985	06/02/1997	5	11	20	2.174
TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO	01/08/1985	04/07/2024	30	4	18	11.088

Análise da Equipe Técnica